

DECRETO Nº 203/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1230/2022, de 27 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Vínculo: 01180008 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 250.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 300.000,00


Vínculo: 01190009 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n° 203</u>
DATA:	<u>28/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3990</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

002	Douglas Mateus Borgaro	06	1,50	1,50	2,50	4,00	4º
-----	------------------------	----	------	------	------	------	----

CLASSIFICAÇÃO – CARGO SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	Nº ACERTOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011	Saete Cerizolli Prior	17	8,5	1º
009	Lenir Soares de Anhaya Biolchi	14	7,0	2º
012	Daiane Cecatto	12	6,0	3º
004	Sidinéia Ramos Padilha Art	11	5,5	4º
013	Gentilia Pereira da Silva Pacassa	09	4,5	5º
022	Giselli Filipini dos Santos	09	4,5	6º
014	Ana Paula Aires	AUSENTE		Desclassificado
015	Francisca Zibetti	AUSENTE		Desclassificado
016	Solange Canabarro	AUSENTE		Desclassificado
018	Rosângela Canabarro	AUSENTE		Desclassificado
019	Inisilde Weizemann Lopes	AUSENTE		Desclassificado
020	Raquieli Daiane Lopes	AUSENTE		Desclassificado

DECRETO Nº 203/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4214346

DECRETO Nº 203/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1230/2022, de 27 de setembro de 2022
 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Vínculo: 01180008 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 250.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 204/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4214347

DECRETO Nº 204/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.231/2022, de 27 de setembro de 2022
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 4 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio
Ação: 1.002 – Programa de Incentivo a Indústria - PROINDUS
Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas Valor
..... R\$ 68.829,30

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Valor R\$ 300.000,00

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01793192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01640034 Transferências de Convênios Estado/Outros
Valor R\$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 768.829,30

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2021, no valor de R\$ 368.829,30 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e; relativos ao provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.